



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI Nº 07, DE 04 DE JUNHO DE 2025**

Institui o DIA DA PARIPIRANGUIDADE e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 11 de Junho como o **DIA DA PARIPIRANGUIDADE**.

**Art. 2º** A referida data tem por objetivo a celebração o orgulho em ser paripiranguense.

**Art. 3º** A Administração Municipal, através dos seus órgãos estruturais, deverá estimular a promoção ou a realização de atividades artísticas e culturais que exaltem o sentimento do orgulho em ser paripiranguense.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga/BA, 04 de junho de 2025.

**TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**Gabinete do Prefeito**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07/2025**

O Projeto de Lei nº 07 de 04 de junho de 2025, que institui o Dia da Paripiranguidade, tem por objetivo a celebração do orgulho em ser paripiranguense, motivo pelo qual a Administração Municipal estimulará a promoção ou realizará diretamente a promoção de atividades artísticas e culturais que exaltem o sentimento do orgulho em ser paripiranguense. Para a celebração do orgulho em ser paripiranguense, foi escolhido o dia 11 de julho, data em que é celebrado o nascimento do Ilustríssimo Professor Edmundo Viana Lima, visto a notoriedade deste ilustre cidadão, responsável pelo fomento e incentivo às mais variadas práticas culturais, como danças folclóricas e de tradição nordestina, a exemplo da Quadrilha Junina Água na Boca, que já conta com mais de 50 (cinquenta) anos de tradição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga/BA, 04 de junho de 2025.

**TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**Gabinete do Prefeito**

Paripiranga/BA, 04 de junho de 2025.

**Ofício nº 194/2025**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 07, de 04 de junho de 2025.**

**À EXMA. SRA. RIVANEIDE ALVES CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Exma. Sra. Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, desde já, sirvo-me do presente expediente para encaminhar o Projeto de Lei nº 07, de 04 de junho de 2025, que institui o Dia da Paripiranguidade.

Na oportunidade, reitero os mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO**

Câmara Municipal de Paripiranga-Ba

DATA: 05/06/25

Responsável do Setor



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**Gabinete do Prefeito**

**MENSAGEM Nº 06/2025**

À sua Excelência, a Senhora  
**RIVANEIDE ALVES CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Senhora Presidente,

Temos a honra de submeter à análise do Legislativo Municipal o Projeto de Lei em anexo, que institui o Dia da Paripiranguidade.

A referida data tem por objetivo a celebração do orgulho em ser paripiranguense, motivo pelo qual a Administração Municipal estimulará a promoção ou realizará diretamente a promoção de atividades artísticas e culturais que exaltem o sentimento do orgulho em ser paripiranguense.

Para a celebração do orgulho em ser paripiranguense, foi escolhido o dia 11 de julho, data em que é celebrado o nascimento do Ilustríssimo Professor Edmundo Viana Lima, visto a notoriedade deste ilustre cidadão, responsável pelo fomento e incentivo às mais variadas práticas culturais, como danças folclóricas e de tradição nordestina, a exemplo da Quadrilha Junina Água na Boca, que já conta com mais de 50 (cinquenta) anos de tradição.

Eis o projeto de lei para a devida apreciação dos membros que compõem a Casa Legislativa de Paripiranga-BA.

Gabinete do Prefeito do Município de Paripiranga/BA, 04 de junho de 2025.

  
**TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal